



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

ANÁLISE DE PROPOSTA COMERCIAL

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº **049/2024**, Contratação nº **107874**, cujo objeto é **Prestação dos serviços de execução conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o LOTE 64 do programa Goiás em movimento - eixo municípios (Montes Claros de Goiás, Palestina de Goiás, Amorinópolis, Piranhas, Doverlândia, Bom Jardim de Goiás), no estado de Goiás.**

Histórico

Foi solicitado através do Evento SISLOG 116872 para esta Gerência:

" análise da conformidade técnica da proposta do fornecedor detentor de menor lance após diligências (Sislog nº 116865) e planilha editável (Sislog nº 116867), especialmente quanto ao atendimento às especificações técnicas, à análise de preços e a quaisquer outras exigências de cunho técnico; incluindo a análise da exequibilidade da proposta, considerando o preço global, os quantitativos e os preços unitários considerados relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preço unitário e de preço global."

Quanto a análise da proposta Comercial:

O orçamento estimado para a licitação nº 049/2024 foi estabelecido em R\$ 6.977.275,40. A empresa vencedora apresentou a proposta mais competitiva, com um valor de R\$ 4.383.124,41, resultando em um deságio de 37,19%. Após análise, foi aberta uma diligência para que a empresa comprove os preços unitários das composições dos itens mais relevantes, bem como justifique o aumento significativo da produtividade de diversos itens/serviços em relação à tabela referencial, conforme ilustrado na imagem abaixo.

7.14	Serão desclassificadas do processo licitatório as propostas que não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação aos preços unitários apresentados. Junto da proposta deverão ser anexados, no ato licitatório, os documentos de comprovação de sua exequibilidade, por meio da demonstração analíticas das quantidades, composições e preços unitários, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes elementos comprobatórios: 7.14.1. Verificação de Acordos, Convenções, Dissídios Coletivos de Trabalho ou Leis vigentes. 1. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho. 2. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares. 3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas. 4. Verificação de outros contratos vigentes que o proponente mantenha com a Administração. 5. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, distribuidores, supermercados e fabricantes, datado e assinado. 6. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente, não superior a 06 meses da sua emissão. 7. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa. 8. Estudos setoriais analíticos, com rastreabilidade dos dados obtidos. 9. Consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual, Municipal ou Agências Reguladoras. 10. Outras formas de obtenção de preço estimado, conforme trazido pelo Decreto estadual nº 9.900/2021.	NÃO CONFORME	Durante análise foram verificadas os seguintes itens/serviços tidos como relevantes, que são: - 40511 - FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO - 44211 - MICRORREVESTIMENTO À FRIO - 1,0cm S/COMP. (BC) (PAV.URB.) - 42000 - INSTALAÇÃO DE CANTEIRO/ ADMINISTRAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO Solicitamos que sejam apresentados documentos conforme item 7.14 do edital, que comprovem exequibilidade dos itens/serviços. Verificamos também deságio significativo na composição unitária referente aos equipamentos que compõem os itens/serviços da proposta, sendo obrigatório sua comprovação.
7.16	Durante a diligência para comprovação da exequibilidade, serão avaliados os custos unitários relacionados aos itens/serviços listados na Planilha Orçamentária. Caso seja(m) considerado(s) inexequível(eis), a licitante deverá demonstrar e comprovar, de forma analítica, todas as composições relativas ao(s) desconto(s) oferecido(s) para o(s) item(s) indicado(s). Os índices de consumo, quantitativos, custos e preços unitários adotados deverão ser justificados e demonstrados as suas factibilidades na proposta, conforme estabelecido no item 9.1.7, em conformidade com Art. 59, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A justificativa dos valores adotados nos itens notificados deverá ter plena observância aos critérios de precificação estabelecidos no Decreto Estadual nº 9.900/2021.	NÃO CONFORME	Identificamos que a empresa licitante apresentou em sua composição de preço unitário aumento significativo da produção de equipe, inclusive para itens tidos como relevantes. Solicitamos que sejam apresentados documentos comprobatórios que demonstrem de forma clara e objetiva tal aumento em relação a tabela referencial, afim de comprovar sua exequibilidade, conforme item 7.16 do referido Edital.

Após a diligência, a empresa STADIUM CONSTRUTORA apresentou documentação para comprovação de exequibilidade (SISLOG 116865). Entretanto, embora tenha informado uma cotação comercial para a emulsão RC-1C-E, constante na página 83, no valor de R\$ 3.569,10 (sem BDI), o valor apresentado em sua proposta foi de R\$ 3.291,87 (sem BDI), sendo este inferior à cotação apresentada. Em razão disso, a licitante não conseguiu comprovar a exequibilidade do referido item. Adicionalmente, a empresa apresentou justificativa para o valor proposto, conforme descrito na página 80 (SISLOG 116865):

Itens 7.12; 7.13 e 7.14 – (Solicitamos que sejam apresentados documentos conforme item 7.14 do edital, que comprovem a exequibilidade do item/serviço 40511 FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC1 E, MICRORREVESTIMENTO A FRIO – 1,0 cm S/ COMP. (BC) (PAV. URB.) E 42000 INSTALAÇÃO DE CANTEIRO/ADM

O serviço de fornecimento de Emulsão RC1C- E consiste no próprio insumo, logo anexo a esta encontra-se a proposta de cotação. Salientamos que a cotação atende ao preço unitário desta proposta, mas infelizmente não conseguimos atender sua totalização com o devido BDI aplicado. Sendo esta a melhor proposta que conseguimos cotar no mercado.

Na sequência, procedeu-se à análise da composição referente ao item 44211 - MICRORREVESTIMENTO A FRIO - 1,0 cm S/COMP. (BC) (PAV. URB.). A licitante apresentou cotação comercial para a brita 1, 2 e 3, com valor unitário de R\$ 70,00 por tonelada, conforme consta na página 84. Realizada a conversão da unidade de medida de tonelada para metro cúbico, obteve-se o valor de R\$ 98,00/m³. Entretanto, o valor informado na proposta foi de R\$ 90,998/m³, sendo este inferior ao valor da cotação apresentada. Em razão dessa discrepância, a licitante não conseguiu comprovar a exequibilidade do referido item.

Adicionalmente, a empresa apresentou uma justificativa para o valor proposto, conforme documento registrado na página 81 (SISLOG 116865):

O serviço de Micro revestimento a frio para que seja executado se faz necessário o uso de equipamentos, mão de obra, materiais e composição auxiliar de serviço de peneiramento, conforme demonstrado na composição unitária.

Logo, para comprovar a exequibilidade deste serviço declaramos que a empresa possui em sua frota equipamentos próprios que serão destinados a realização do serviço e contamos também com locação cedida dos referidos bens móveis para atender tal demanda. Não houve nenhuma alteração de valor quanto a prestação de mão de obra nem encargos sociais.

Os materiais que para tal serviços são; brita e cimento, anexo a esta apresentamos cotação dos insumos, declaramos também que para o material de cimento possuímos parte significativa em estoque.

A redução de custo de administração, se deve a Stadium possuir contrato ativo de conserva rodoviaria dentro da regional 8, logo para este contrato de GMM temos equipe maior facilidade de locomoção entre um contrato e outro reduzindo assim grande parte dos custos, e mobilidade de equipe.

No que se refere ao item 42000 - INSTALAÇÃO DE

CANTEIRO/ADMINISTRAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO, constatou-se um deságio de 24,70% aplicado a todos os componentes de sua composição, incluindo os itens relacionados à mão de obra, conforme ilustrado na imagem abaixo:

ADMINISTRAÇÃO LOCAL/ INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS										
MÃO DE OBRA										
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PART IC. MENSAL MÉDIA (%)	Meses	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNT PROPOSTA	PREÇO TOTAL PROPOSTA	DESÁGIO	
DIVISÃO DE ENGENHARIA										
Engenheiro de Produção/ Civil	mês	1,00	10	2	20.935,74	4.187,15	R\$ 15.764,61	R\$ 3.152,92	24,70%	
Laboratorista de Betumes e Concretos	mês	1,00	50	2	5.495,87	5.495,87	R\$ 4.138,99	R\$ 4.138,99	24,70%	
Auxiliar de Laboratorista	mês	1,00	100	2	2.463,93	4.927,86	R\$ 1.856,33	R\$ 3.710,66	24,70%	
DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO										
Técnico de Segurança do Trabalho	mês	1,00	2,5	2	5.081,38	2.540,7	R\$ 3.826,27	R\$ 191,31	24,70%	
DIVISÃO ADMINISTRATIVA										
Encarregado Administrativo	mês	1,00	2,5	2	4.325,31	2.162,7	R\$ 3.256,95	R\$ 162,85	24,70%	

Em sua justificativa, a licitante alegou que, para esta proposta, não houve qualquer alteração nos valores de mão de obra e encargos sociais. Contudo, tal afirmação não corresponde à realidade, conforme apurado. Diante disso, esclarecemos que, igualmente, não foi possível comprovar a exequibilidade do referido item.

Quanto a produção de equipe, foram constatadas aumento significativo em diversos itens, conforme quadro abaixo:

Cód. Auxiliar	Serviço	Unid.	PRODUTIVIDADE DE PROPOSTA T239	DESÁGIO T239	CURVA ABC
40511	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ORC-IC COM POLÍMERO	t	1000	0,00%	A
44211	MICROREVESTIMENTO À FRIO - 10cm S/COMP. (BC) (PAV.URB.)	m2	187,474	50,00%	A
42000	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO/ ADMINISTRAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	un	1000	0,00%	A
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	224,057	0,00%	B
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO (DT=362,00 KM)	tkm	3115,59	108,00%	B
42301	MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	un	1000	0,00%	B
40500	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ORC-IC	T	1000	0,00%	C
44205	PRÉ-MISTURADO À FRIO-PMF (BC) (PAV.URB.)	m3	537,482	2647,00%	C
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (0,6mm)	m2	564,921	88,00%	C
40835	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	un	218,762	167,00%	C
42480	CAVALÇÃO (3 DEM.ÀOS)	m2	594,824	494,00%	C
44151	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 2% PESO PISTA (PAV.URB.) S/ TRANS. LOCAL DE CIMENTO	m3	487,951	104,00%	C
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-IC	T	1,68	9,00%	C
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	TKM	316,406	5,00%	C
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	t	1237	23,00%	C
44162	TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA-CASCALHO (PAV.URB.)	m3km	730,162	559,00%	C
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO RMOVIDO	m3km	735,329	580,00%	C
40425	REMOCÃO DE CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE)	m3	155,876	157,00%	C
44201	PINTURA DE LUGAÇÃO (PAV.URB.)	m2	3,261483	140,00%	C
44160	ESCOVAÇÃO E CARGA DE MAT. DE JAZIDA (PAV.URB.)	m3	334,177	192,00%	C
44301	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA (PAV.URB.)	TKM	967,444	587,00%	C
44200	IMPRIMAÇÃO (PAV.URB.)	m2	1905,017	87,00%	C
40001	DESMATAMENTO E LIMPEZA - INCLUSO DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 cm	m2	3,531825	190,00%	C
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	3,016,833	220,00%	C
44303	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER (PAV.URB.)	tkm	260,615	85,00%	C
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGOS DE JAZIDA	m2	1869,166		C
44300	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO (PAV.URB.)	TKM	154,428	7100%	C

A licitante apresentou justificativa na pág. 82, que foram extraídas e anexadas abaixo:

Produção de equipe – A produção de equipe é o ultimo item considerado para ajuste da proposta de forma que a variação dos itens principais não fique fora da margem aceitável de 25% pra maior ou para menor considerando principalmente os itens de maior relevância para esta proposta adequando os demais itens a esta premissa. Pedimos que seja considerado que tal proposta os serviços elencados se baseiam principalmente nos serviços de maquinários dessa forma. A Stadium possui sua frota própria e é uma empresa comprometida com prazos de entrega sem que haja prejuízo para administração dos nossos contratos com a GOINFRA.

Diante do exposto, vale ressaltar que a STADIUM CONSTRUTORA é uma empresa consolidada e já executou com a GOINFRA contratos deste mesmo programa, Goiás em Movimento (GMM) no ano de 2023, contratos abaixo relacionados;

Contrato 110/2023 /GOINFRA - Contrato para execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos a serem prestados nos municípios que compõem o lote 47 (Araguapaz, Goianésia, Guaraíta, Jaraguá, Santa Isabel, Santa Rita do Novo Destino, São Patrício) do programa GMM, neste estado.

Contrato 134/2023 /GOINFRA - Contrato para execução dos serviços de Conservação preventiva de pavimentos Asfálticos, a ser prestado no município que compõe o lote 55 do programa GMM — eixo municípios (Porangatu), neste Estado.

Contrato 21/2024 /GOINFRA - Contrato para execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos a serem prestados nos municípios que compõem o lote 50 do programa GMM - eixo municípios (Goianira, Itaberaí e São Francisco de Goiás), neste estado.

Foram apresentados os contratos 110/2023-GOINFRA, 134/2023-GOINFRA e 21/2024-GOINFRA, todos vinculados ao Programa Goiás em Movimento – Eixo Municípios. Entretanto, verificou-se que apenas o contrato nº 110/2023-GOINFRA inclui, em seu objeto contratual, a execução do item 44211 – MICRORREVESTIMENTO À FRIO – 1,0 CM S/COMP. (BCC) (PAV. URB.).

O contrato nº 110/2023-GOINFRA refere-se à execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, destinados aos municípios que compõem o Lote 47 (Araguapaz, Goianésia, Guaraíta, Jaraguá, Santa Isabel, Santa Rita do Novo Destino e São Patrício), no âmbito do Programa Goiás em Movimento – Municípios, conforme estabelecido no Processo SEI nº 202300036009206.

A partir da análise do Sistema de Medições de Obras (SMO), constatou-se que a empresa contratada realizou serviços de microrrevestimento à frio. Contudo, verificou-se que a produtividade efetivamente alcançada foi inferior àquela informada

na proposta comercial, o que compromete a comprovação de exequibilidade.

Conclusão:

Diante ao exposto, informamos que a empresa vencedora do certame **NÃO COMPROVOU** a exequibilidade da proposta, estando assim **DESCCLASSIFICADA**.

GOIANIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FLANCENRAINE ALMEIDA SILVA, Gerente**, em 19/12/2024, às 11:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68718442** e o código CRC **B79D8AFD**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE
UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo
nº 202400005027075



SEI 68718442